

LEI Nº 614 DE 22 DE ABRIL DE 1974

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL".

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizado a adquirir mediante concorrência pública, um lote de terreno na cidade de Matipó, medindo 2.500 m², destinado à construção de um prédio para funcionamento do AMBULATÓRIO DO FUNFURAL", um prédio para o "CLUBE MUNICIPAL" e um prédio para funcionamento da "PREFEITURA MUNICIPAL".

Art. 2º - Para atender às despesas do artigo 1º desta Lei, fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$... 25.000,00 (vinte e cinco cruzeiros).

Art. 3º - Fica outrossim, autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, como recurso a abertura deste crédito.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de abril de 1974

PREFEITO MUNICIPAL

Genaldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO DA PREFEITURA